

PORTARIA NÚMERO 03/2015ND

No dia 20 do mês de setembro último, esta Diretoria editou e publicou a Portaria de número 02-ND/2015, que estabelece a agenda e as diretrizes para a coordenação e os demais atos formais para a convocação da Assembléia Geral Extraordinária dos clubes filiados à esta Federação, para a discussão, votação e aprovação do novo texto do Estatutário desta agremiação. A citada agenda foi, previamente, apresentada e aprovada pela Plenária Administrativa dos clubes filiados.

Na Ata da Portaria, foi estabelecido o seguinte cronograma:

a)- Para receber, compilar e coordenar as eventuais propostas e projetos que os clubes filiados apresentarem para a reforma estatutária, o prazo final foi fixado para o dia 5 do presente mês de outubro;

b)- Para que o coordenador então designado, entregasse no Gabinete da Presidência desta Federação, um exemplar do projeto do Estatuto, já devidamente compilado e coordenado, foi fixado o dia 20 deste mesmo mês de outubro, como prazo final;

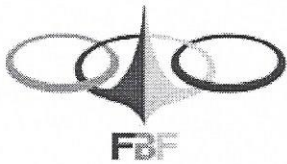
c)- Para a publicação do edital convocatório da reunião da Assembléia Geral Extraordinária, para a discussão votação e aprovação do novo texto do Estatuto, foi fixado o dia 5 do próximo mês de novembro como prazo final; e

d)- Para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária para a discussão votação e aprovação do novo texto do Estatuto, fora fixado o dia 13 desse mesmo mês de novembro 2015.

Considerando que, apesar de ter sido encaminhado para o ilustre Coordenador então designado, o projeto completo do estatuto, até hoje, por motivos que desconhecemos, no prazo fixado, não foi entregue na sede desta Federação, nenhum exemplar desse documento compilado com as eventuais propostas endereçadas ao mesmo coordenador, pelos dignos Presidentes dos clubes de futebol profissional filiados;

Tendo em conta que, esta Diretoria tem plena consciência das responsabilidades que os clubes filiados confiaram, fica claramente marcado para, em regime de urgência em que se enquadra o nosso plano de metas, dentro do curto espaço de ciclos de transição entre o modelo de desorganização encontrado e o modelo que objetiva implementar, visando o desenvolvimento das estruturas orgânicas e funcionais do futebol profissional do Distrito Federal;

Atendendo que a transição para o modelo de desenvolvimento traçado, requer níveis de maior exigência na monitorização rigorosa de todos os projetos



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL
Filiada a Confederação Brasileira de Futebol



em curso nesta Federação, visando a consolidação do modelo de governança eficaz, eficiente e ética, buscando a plena satisfação dos mais altos interesses do futebol profissional do Distrito Federal;

RESOLVO:

Artigo 1º.- Determinar que a **UNIDADE DE NORMAS E DE PLANEJAMENTO ESTATÉGICO** da FBF, encaminhe até o dia 27 de outubro de 2015, à todos os Presidentes dos 24 clubes profissionais filiados, o projeto concluído do novo texto do Estatuto da Federação Brasiliense de Futebol, através do e-mail oficial de cada um desses clubes;

Artigo 2º.- Fixar o dia 30 do corrente mês de outubro como prazo final para que os clubes, caso queiram apresentar alguma proposta de alteração do citado texto-projeto do estatuto, o façam, encaminhando suas proposta através do e-mail oficial da FBF;

Artigo 3º.- Determinar que, a partir do dia 30 do corrente mês, a **UNIDADE DE NORMAS E DE PLANEJAMENTO ESTATÉGICO** da FBF, proceda a coordenação normativa e metodológica do texto final do projeto do novo estatuto a ser apresentado, discutido e votado pela Assembléia Geral Extraordinária dos clubes filiados;

Artigo 4º. - Determinar que o senhor Vice Presidente, **Clever Rafael Santos**, proceda hoje a publicação, imediata, do edital convocatório da reunião da Assembléia Geral Extraordinária dos clubes filiados, para discussão votação e aprovação do novo texto do Estatuto, a ser realizada na data de 19 do mês de novembro próximo, às 10 horas, na sede da FBF.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 26 de outubro de 2015


Erivaldo Alves Pereira
Presidente

Federação Brasiliense de Futebol
Edital Afixado / Publicado
Em 26/10/15
Até 18/11/15
Artigos 77, 94 e 96 do Estatuto